



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 2015

Dispõe sobre a unificação dos cargos de Operador de Máquinas e Tratorista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

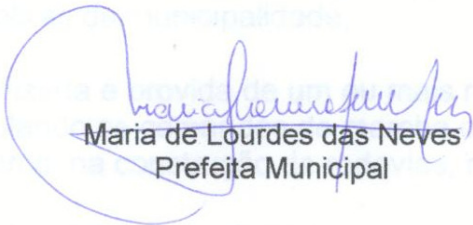
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a unificação dos cargos de Operador de Máquinas e Tratorista.

Art. 2º O cargo de Operador de Máquinas previsto na Lei nº 798, de 21 de maio de 2003 e o cargo de Tratorista previsto na Lei Complementar 912, de 26 de fevereiro de 2008, passam a denominar-se unicamente **Operador de Máquinas**.

Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de **Operador de Máquinas** são estabelecidos no Anexo I desta lei, que substitui o Anexo XV da Lei nº 798, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves – MG, 09 de abril de 2015.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal